

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 3 de setembro de 2024.

I - Autorizo a continuidade dos trâmites para a contratação de empresa visando à realização do curso "Curso Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei 8.112", conforme representação constante do documento nº 293.998/2024, ressaltando que a execução orçamentária será realizada da capacitação da Secretaria da Corregedoria.

II - À Secretaria de Administração, para providenciar a contratação, desde que observados todos os requisitos legais.

SOLANGE MARIA VIEIRA
DIRETORA-GERAL